



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 157 – DE 24 DE JUNHO DE 2008**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000 QUE DISPÕE SOBRE A SESSÃO LEGISLATIVA DE VEREADOR JÚNIOR.**

**VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo et., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Art. 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea ‘g’, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente)


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º No *caput* do art. 2º e do art. 3º do Decreto Legislativo nº 85, de 21 de outubro de 2000, onde se lê “dezesete”, leia-se “dez”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contraio.

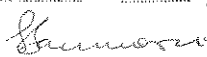
  
VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI  
Diretor-Geral

CM – SECRETARIA

01(A) Decreto Legislativo 157/08  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL *A Câmara*)  
EM SUA EDIÇÃO DE 28 / 06 / 08  
MOGI MIRIM 01 / 04 / 08

  
MARLENE TAROSSI  
Secretário Legislativo